



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**SR/PB-0176/2014**

**7ª APOSTILA DE AUMENTO DE VALOR COM VINCULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE UNIDADES CONSUMIDORES DO GRUPO B - SR/PB-0176/2014, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 50613.000030/2014-90 e as disposições da Cláusula Vigésima Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato SR/PB-0176/2014, celebrado em data de 17/12/2014, tendo como contratada a Empresa ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**APOSTILA-SE** a presente àquele Contrato para efeito de controle financeiro-orçamentário na forma prevista nos Artigos 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, aditando-se a Cláusula Vigésima Sexta a seguinte redação:

A Cláusula Vigésima Sexta – Dotação Orçamentária, fica acrescido do seguinte:

“ A despesa com a execução do CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimativa passando de **RS 537.528,54** (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para **RS 737.528,54** (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a PI, decorrente de acréscimos de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), que correrá por conta da dotação do Orçamento DNIT/2018, nas verbas 109840.339039.43.0100000000.26.122.2126.2000.0001, 109840.339047.22.0100000000.26.122.2126.2000.0001, conforme Notas de Empenhos números 2018NE800009 e 2018NE800010, datadas em 31/01/2018, nos valores de **RS 16.000,00** (dezesseis mil reais) e **RS 1.600,00** (mil e seiscentos reais), respectivamente, emitidas pelo Gestor Financeiro, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato”.

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato SR/PB-0176/2014, e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E, assim o Superintendente Regional no Estado da Paraíba e o Coordenador de Administração Finanças e a Fiscal do Contrato SR/PB-0176/2014, firmam a presente Apostila.

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO**

Superintendente Regional/DNIT/PB

**PEDRO LEÔNCIO DE CASTRO NETO**

Coordenador de Administração e Finanças

Mat. DNIT 3317-0



Documento assinado eletronicamente por **SABRYNNA MARIA DE L. C. GUEDES CAMPOS, Analista Administrativo**, em 27/02/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira de Lacerda Filho, Superintendente**, em 27/02/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leôncio de Castro Neto, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/02/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0635796** e o código CRC **2BE78A26**.